PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº.011 /2016

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

** RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder férias regulamentares aos servidores do Departamento de Educação no período de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2016.

Com exceção dos Professores, os demais servidores (Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeiras, Nutricionista, Psicólogo, Motoristas, Auxiliares Administrativos e Escriturários) deverão se apresentar a administração a partir de vencidos os 30 (trinta) dias de gozo de férias (01.02.2016) e ficar a disposição para retornarem às funções do cargo que estão investidos em outros setores administrativos sob designação da administração até o reinício do ano e atividades do Departamento de Educação.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de janeiro de 2016.

Sebastião Egídio Leite Prefeito Municipal

13 edical